

Codeplan defende maior repasse de verba ao DF

Codeplan

Otávio Veríssimo

As medidas de caráter fiscal que integram o chamado Emenção encaminhado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, no final do ano passado, trouxeram à tona uma preocupação que estava restrita apenas ao campo político: o Governo do Distrito Federal (GDF) deve ser auto-suficiente? Para o diretor-técnico da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (Codeplan), Paulo Timm, a resposta é não. "A população local que paga os impostos da competência do GDF-ICMS, IPTU e ISS - não tem por que pagar a conta das funções nacionais de Brasília como sede do Governo central", afirma.

Atualmente, mais de 50 por cento da execução financeira do GDF são provenientes da União. Essa participação, porém, deve ser reduzida gradativamente se prevalecer a linha adotada pela equipe econômica comandada pelo ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, para o ajuste fiscal do setor público. A proposta encaminhada ao Congresso Nacional prevê a redução

das responsabilidades financeiras da União para com os setores de educação, saúde e segurança pública do GDF.

Paulo Timm lembra que o Distrito Federal não se constitui um estado-membro da Federação e que, apesar da conquista da representação política plena, é apenas um espaço vasado de substância federativa onde se realiza idealmente este conceito.

Ao insistir na tese da função nacional exercida por Brasília, Paulo Timm também cita exemplos anteriores à transferência da capital, em 1960. "Mesmo no antigo DF, o velho Rio, inúmeros foram os casos de federalização de órgãos, dos quais o Colégio Pedro II é apenas um exemplo. Aqui não. Todas as funções estão na esfera administrativa própria — o GDF. E pergunta: "Seria melhor, aqui também, impulsionar o processo de federalização?"

Timm se diz contrário a essa federalização e aponta outra alternativa: aumentar a participação do Distrito Federal nas transferências vinculadas do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

CORREIO BRAZILIENSE

* 5 FEV 1992

* 5 FEV 1992